

PORTARIA Nº 51 DE 12 JULHO DE 2024.

*"Nomeia Comissão de Avaliação e alienação
em leilão público, e dá outras providências."*

O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei 3.263, de 11 de outubro de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão público, com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, veículo de propriedade do PRESERV que não se encontra em uso, medida esta de relevante interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Avaliação e Alienação em Leilão Público, sendo esta responsável por administrar e realizar todos os atos, procedimentos e formalidades necessárias ao certame, inclusive, solicitar apoio dos órgãos municipais, visando obter o melhor resultado e aperfeiçoamento do leilão de veículo de propriedade do PRESERV, sendo esta composta pelos seguintes servidores:

I-PRESIDENTE:

- a) Hermak Pires de Oliveira

II-MEMBROS:

- a) João Paulo de Melo Gonçalves
- b) Marcos Vinícius Cardoso Alves

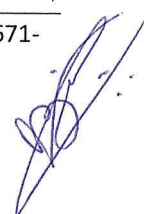
Art. 2º. O leilão será realizado na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo edital completo, e será realizado de forma on-line pela rede mundial de computadores, sendo conduzido pelo Leiloeiro, servidor efetivo do PRESERV, devidamente nomeado, por Ato Administrativo para o objetivo fim da alienação.

Art. 3º. A comissão tem autonomia e competência para julgar recursos, corrigir descrição dos bens do leilão, fazer comunicação de vendas e transferências de propriedade de veículos, cumprir formalidades junto ao TCE, decidir sobre desconto para eventuais lotes não vendidos, cobrar, conferir e confirmar pagamentos das arrematações, liberar e entregar aos arrematantes os lotes vendidos, anular ou revogar qualquer arrematação que apresentar divergências, prestar demais informações e esclarecimentos à administração, licitantes e ao leiloeiro.

Parágrafo Único – A comissão é responsável pela fiscalização do trabalho do leiloeiro,

Rua Getúlio Melo Franco, 384, Centro, Paracatu, Minas Gerais, CEP: 38.600.228 - Telefone: (38) 3671-4640

E-mail: preserv@paracatu.mg.gov.br



e nos casos em que couber, poderá, em conjunto, ou ouvindo o leiloeiro, resolver os casos omissos e relevantes.

Art. 4º. A presente Portaria tem validade de 180 dias, a contar desta data, devendo a comissão apresentar Ata final do leilão circunstanciada e prestar contas à autoridade superior, encerrando suas atividades.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Paracatu - Minas Gerais, 12 de julho de 2024.



GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV

